



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 60, de 08 de julho de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 85.021,80, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 85.021,80 (oitenta e cinco mil e vinte e um reais com oitenta centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto
12. 362. 0005. 2014 Manutenção do Ensino Médio
3.3.9.0.33 Passagens e Despesas com Locomoção (114) R\$
25.021,80

04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto
27.813.0006.1013 – Praça Municipal
3.3.20.39 – Outros Serviços de Terceiros (1222) R\$
30.000,00

13. 392. 0006. 2018 – Manutenção de Eventos e Parque de Exposições
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (131) R\$
30.000,00

**Total Crédito Suplementar R\$
85.021,80**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Excesso de arrecadação R\$
25.021,80

Superávit R\$
60.000,00

**Total Fonte de Recursos R\$
85.021,80**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de julho de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 60/2025

Forquethina, 08 de julho de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.021,80, no orçamento de 2025, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

O valor R\$ 25.021,80 a ser suplementado trate-se de um ajuste no orçamento da Secretaria de Educação para utilização de recursos do PEATE - Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, visto que em 2024 o Município recebia o valor mensal de R\$ 4.992,12, mas com o aumento de alunos do ensino médio, neste ano passou a receber R\$ 9.996,48, necessitando assim, para fins de empenho das despesas com transporte destes alunos, o ajuste orçamentário desta diferença que somará até o final do ano estes R\$ 25.021,80.

Já o valor de R\$ 30.000,00 a ser suplementado também nesta secretaria para despesas com serviços de terceiros será utilizado para pagamento da mão de obra nas instalações dos brinquedos e instrumentos da academia ao ar livre, entre outros serviços na praça municipal.

Ainda pretendemos suplementar a dotação destinada a equipamentos e material permanente do parque de exposições Christoph Bauer para aquisição de 216 cadeiras de plástico a serem utilizadas nos eventos, especialmente no salão de pedras, além de outros equipamentos que deverão adquiridos até o final do ano para melhorar a estrutura do local.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS